



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

Lei nº. 2.107, de 19 de abril de 2022.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$15.000,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

03– FMS. RECURSOS DO SUS - ESTADO.

Atividade 2.056 – FNS – Incentivo a Atenção Básica – PIES.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo acima, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte recurso 4011 – Atenção Básica - PIES.

Art. 3º - Estalei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE ABRIL DE 2022.

OTOCOTO

MUNICÍPIO DO CHUÍ

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Mun. Administração e Fazenda.